

INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS DE ESTUDO DO PPGL

NORMAS GERAIS

- As bolsas são concedidas, geralmente, por até 24 meses para mestrado e por até 48 meses para doutorado. Este prazo é ainda balizado pelos limites máximos de 24 meses de matrícula no Curso de Mestrado e 48 meses de matrícula no Curso de Doutorado, dando sempre preferência a alunos veteranos.
- Durante a concessão da bolsa, não é permitido vínculo empregatício com vencimentos para cotistas da Fundação Araucária e do Programa de Demanda Social da CAPES (conforme o Artigo 9º, inciso XI, letras a e b, do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, Portaria n. 76 de 14 de abril de 2010). Para manutenção de bolsa, a cada semestre, a média de notas deve ser igual ou superior a 8,5 (oito vírgula cinco) e reprovação em disciplina é motivo para o cancelamento da bolsa.
- O bolsista deve fazer um relatório semestral de produtividade acadêmica, incluindo participar de todas as atividades do Programa (eventos e estudos avançados) durante a percepção da bolsa; o não cumprimento dessa norma acarretará a suspensão da bolsa.
- A bolsa é atribuída levando em consideração a dedicação, o comprometimento e a produção do bolsista. Em caso de não cumprimento de atividades e/ou de desatenção aos prazos acima elencados, a bolsa será suspensa ou cancelada.
- Para bolsistas em fase de escrita de dissertação ou tese, há um acompanhamento mais efetivo junto ao professor orientador, portanto, a bolsa poderá ser cancelada caso não seja marcado o Exame de Qualificação com prazo hábil para a defesa ocorrer no vigésimo-quarto mês de matrícula no Curso de Mestrado ou no quadragésimo-oitavo mês de matrícula no Curso de Doutorado.

Curriculum Lattes - pontuação

É essencial que o candidato a bolsa esteja com o seu Lattes atualizado no momento da candidatura, e mantê-lo sempre atualizado, não ultrapassando 3 meses desde a última atualização. O Lattes é pontuado conforme as atividades especiais (apresentação de trabalho, publicação em anais, artigo ou capítulo de livro).

A ordem de classificação dos pleiteantes é válida pelo prazo definido pela comissão de bolsas.

1. Curso de Mestrado

Para recém-ingressados, considera-se a classificação, em ordem decrescente, a partir da nota da prova escrita de conhecimento específico. Em caso de empate, considera-se a maior nota na prova de proficiência de leitura em língua estrangeira.

Para alunos veteranos, considera-se a média geral acumulada (MGA) mais alta, constante no registro escolar do aluno. Em caso de empate, a bolsa será concedida para a pessoa com maior produtividade desde a sua entrada no Programa (publicação de artigos e participação em congressos).

2. Curso de Doutorado

A preferência é para aqueles que estejam nos últimos 24 meses de curso, considerando-se a expectativa de produção durante os dois anos de participação no Programa.

O cálculo para concessão de bolsas de Doutorado é feito com base na média geral acumulada (MGA) e na maior pontuação do aluno no item produtividade no Programa (publicação de artigos científicos sobre análise literária em revistas qualificadas e participação em congressos nacionais e internacionais na área). A pontuação é feita adotando-se a mesma classificação para efeitos de créditos em atividades especiais.